



TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 004/2021- PMI-INEX

CONTRATO nº 004.4/2021- PMI-INEX

1 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 004/2021- PMI-INEX

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021- PMI-INEX, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JURÍDICOS, NA ESFERA CONSULTIVA E DO CONTENCIOSO, SE OBRIGANDO A ELABORAR PEÇAS JURÍDICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS PRÓPRIOS DA ATIVIDADE JURÍDICA SEMPRE QUE SOLICITADA PELO PROCURADOR GERAL E /OU PELO CHEFE DO EXECUTIVO, NESTA COMARCA E EM PROCESSOS ESPECÍFICOS E COM AUXÍLIO NAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, JUSTIÇA FEDERAL DE 1° E 2° GRAUS, E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI, DE OUTRO LADO, MUNICÍPIO DE, CONFORME ABAIXO SE DECLARAM.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 11.373.369/0001-66, com sede na Rua Padre Vitorio, Centro, Município de Igarapé-Miri, Pará CEP 68.430-000, daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sra. **NAZIANNE BARBOSA PENA**, Secretária Municipal de Saúde, inscrita no CPF nº 934.008.102-15, residente e domiciliada na Rua Graciano Almeida, nº 65, Igarapé-Miri, CEP: 68.430-000, Cidade Nova, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito(a) no CNPJ: 08.563.922/0001-19, localizada na Avenida Governador Jose Magalhaes Barata, nº 651 - BELEM OFFICE CENTER sala 314, bairro: São Brás, CEP: 66.063-240, Cidade: Belém, neste ato representado por Sr. **Joao Eudes de Carvalho Neri**, brasileiro, casado, advogado, com inscrição junto a OAB/PA nº 11.183, CPF/MF nº 292.886.572-15, residente e domiciliado á Avenida João Paulo II, nº 130, Passagem Maria Aguiar- Marco, CEP: 66.095-350 - Belém/PA doravante designado **CONTRATADO**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica, que emitiu o Parecer



Jurídico, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 04/01/2022 a 31/12/2022.

2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais.).

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Igarapé-Miri, 20 de janeiro de 2022.

NAZIANNE BARBOSA PENA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EUDES NERI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 08.563.922/0001-19
CONTRATADA



Estado do Pará Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME:

CPF:

2) _____

NOME:

CPF: